



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 – 2024

LEI Nº 1771/2021

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSAÍ A INCORPORAR E MUNICIPALIZAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “OÁSIS SANTA PAULA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar e municipalizar o Centro de Educação Infantil “Oásis Santa Paula”, vinculado ao Instituto Santa Paula Elisabete Cerioli.

Art. 2º. A manutenção do Centro de Educação a ser incorporado deverá ocorrer a partir de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/05/2021 e revoga a Lei Municipal 1762/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE AGOSTO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete